

Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Superior Tribunal de Justiça para o exercício de 2018.

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XX, do Regimento Interno, considerando a Resolução CNJ n. 211, de 15 de dezembro de 2015, e o que consta do Processo STJ n. 13.263/2017, *ad referendum* do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC do Superior Tribunal de Justiça para o exercício de 2018. (*)

§ 1º O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação define os projetos e as ações táticas relacionadas aos objetivos estratégicos da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

§ 2º A revisão do PDTIC será avaliada e aprovada pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação e será publicada mediante instrução normativa do Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal.

Art. 2º As metas e os prazos serão acompanhados periodicamente pelas unidades responsáveis, conforme definido no PDTIC.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra LAURITA VAZ

(*) O anexo será publicado no Boletim de Servido do STJ.